



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável  Contrário

A P R O V A D O

Emas - PB 27 / 07 / 99

Presidente

Projeto de Lei nº 06/99 de 22 de Julho de 1999

Autoriza à abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.771,00 (seis mil setecentos e setenta e um reais), destinado a conclusão da construção do Campo de Futebol, da sede urbana.

Art. 2º - Os recursos constantes do crédito do caput do artigo anterior, serão contabilizados obedecida a seguinte classificação:

05 – Secretaria da Educação e Cultura

224 – Desporto Amador

4.0.0.00 – Despesas de Capital

4.1.0.00 – Investimentos

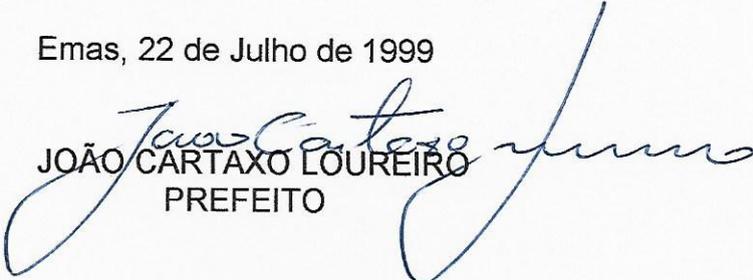
4.1.1.00 – Obras e Instalações..... R\$ 6.771,00

Art. 3º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, com efeitos Jurídicos retroativos a 01 de junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 22 de Julho de 1999

  
JOÃO CARTAXO LOUREIRO  
PREFEITO